

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal da Saúde.

Objeto da contratação: contratação da empresa para prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Projeto Básico.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas pelo laboratório municipal de Ametista do Sul. Este serviço abrange a avaliação independente e imparcial dos procedimentos laboratoriais realizados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, parasitologia e microbiologia, visando garantir a precisão, confiabilidade e conformidade dos resultados fornecidos à comunidade local. A contratação deste serviço é fundamental para reforçar a credibilidade e excelência do laboratório municipal de Ametista do Sul na prestação de cuidados de saúde à comunidade, em conformidade com os mais elevados padrões profissionais e éticos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação do serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas pelo laboratório municipal de Ametista do Sul repousa na necessidade imperativa de assegurar a integridade, confiabilidade e precisão dos resultados laboratoriais fornecidos à comunidade local. Como um centro vital de saúde pública, o laboratório desempenha um papel crucial na detecção precoce, diagnóstico e tratamento eficaz de doenças. A implementação de um programa de controle de qualidade externo permite uma avaliação objetiva e imparcial dos procedimentos analíticos, abrangendo diversas áreas como bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, parasitologia e microbiologia. Esta avaliação identifica potenciais desvios ou erros que possam comprometer a exatidão dos resultados, garantindo, assim, a confiabilidade dos serviços de saúde prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de um serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas para o laboratório municipal de Ametista do Sul. Este serviço contempla uma série de componentes essenciais para garantir a excelência e confiabilidade dos resultados laboratoriais fornecidos à comunidade local. O provedor de serviços realizará avaliações independentes e imparciais dos procedimentos analíticos em áreas-chave, como bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, parasitologia e microbiologia. Essas avaliações identificarão eventuais desvios ou erros que possam comprometer a integridade dos resultados, fornecendo recomendações específicas para correção e melhoria, além de garantir a conformidade e precisão dos resultados laboratoriais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada para a prestação do serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas para o laboratório municipal de Ametista do Sul deve demonstrar experiência comprovada na realização de projetos similares, preferencialmente no setor de análises clínicas e laboratórios de saúde pública. É fundamental que seja composta por profissionais altamente qualificados e experientes em áreas como bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, parasitologia e microbiologia, dotados de habilidades técnicas e conhecimentos específicos essenciais para a execução eficaz do serviço. Além disso, a empresa deve apresentar uma metodologia clara e eficiente para avaliar e monitorar a qualidade dos procedimentos laboratoriais, incluindo a análise de padrões de formatação e a integração com sistemas de controle de qualidade externos.

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;
- b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas para o laboratório municipal de Ametista do Sul, com duração de 12 (doze) meses, compreenderá uma avaliação abrangente dos procedimentos laboratoriais, identificação de desvios e erros, recomendações de melhoria, fornecimento de materiais de controle de qualidade, programas educacionais continuados para os profissionais do laboratório, relatórios detalhados das avaliações realizadas e suporte técnico eficaz. Este modelo visa assegurar a qualidade, confiabilidade e conformidade dos resultados laboratoriais, fortalecendo a credibilidade e excelência dos serviços de saúde prestados à comunidade local.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do serviço será conduzida pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio do fiscal do contrato designado na formalização da contratação. Esse fiscal será

responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade do serviço prestado, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do contrato, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o

objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas no instrumento contratual e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando a inviabilidade de competição, a contratação da empresa para prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Esta modalidade se justifica pela exclusividade do Programa Nacional de Qualidade LTDA – PNCQ como o único provedor de Ensaio de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Banco de Sangue, Organizações de Diagnósticos In Vitro e Alimentos, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, conforme declaração anexa emitida pela referida organização. Tal singularidade inviabiliza a competição, garantindo a escolha de uma prestadora de serviços com reconhecida expertise na área e assegurando a eficácia e qualidade na execução do contrato.

Nesse contexto, com o objetivo de viabilizar a contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total do valor da contratação para os serviços de manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul é de R\$ 9.180,36 (nove mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 765,03 (setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos) cada, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Projeto Básico, para o período de Março/2024 à Fevereiro/2025.	MÊS	12	R\$ 765,03

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.066 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Ametista do Sul – RS, 10 de abril de 2024

GILMAR BERTUOLLI
Secretária Municipal da Administração

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal